



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MMA Nº 762, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, na subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 1, da Secretaria-Executiva deste Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, bem como o que consta do Processo nº 02000.000671/2020-58, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 10/2020**, celebrado com a empresa **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**, tendo por objeto a prestação de serviços de impressão corporativa, para o atendimento das necessidades organizacionais e funcionais deste Órgão Setorial, incluindo instalação de impressoras sob o regime de comodato, fornecimentos de insumos e peças de reposição, exceto papel e suporte técnico:

I - Gestor do Contrato:

- a) O servidor JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 2.116.653, como Titular;
- b) A servidora ELISSANY COSTA CAPISTRANO, matrícula SIAPE nº 1.268.755, como Substituta.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) O servidor WILLIAM SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.654.024, como titular;
- b) A servidora VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.092.787, como Substituta.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) O servidor VLADIMIR IMPELLIZIERI ANDRADE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.719.680, como Titular;
- b) O servidor BELMIRO DA GRAÇA SOARES, matrícula SIAPE nº 1.831.676, como Titular;

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) A servidora ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852, como Titular;
- b) A servidora MARIANE BERTO ALEIXO, matrícula SIAPE nº 1.907.730, como Substituta.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 643/SPOA, de 11 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 114/2023 de 14/08/2023, páginas 06 e 07.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461675** e o código CRC **A19E9FBE**.